

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Fundo Social de Solidariedade

DESPACHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação para aquisição de formas de bolo tipo pão de ló (25x35x5 cm), com cobertura glacê e coco ralado e recheado com doce de leite e frutas diversas (ex. abacaxi, ameixa).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desse objeto será utilizada na comemoração de Aniversário da Cidade de 359 anos.

3 – DISPENSA

3.1. A Dispensa de Licitação é regulamentado pelo Decreto 4129/2024 e previsto na Lei 14133/2021, artigo 75, inciso II.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

4.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, indicados neste Termo de Referência.

4.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.3. O produto deverá seguir as especificações conforme descrito no quadro abaixo.

4.4. As formas de bolo deverão ser do tipo pão de ló e ter medida padrão de 25cm X35 cm, onde deverá ser apresentado **amostra**.

4.6. Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

4.7. Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.

Ítem	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolo tipo pão de ló (25x35x5 cm), com cobertura glacê e coco ralado e recheado com doce de leite e frutas diversas da estação (ex. abacaxi).	140	Unid.	161,2333	22.572,66

4.8. O valor total estimado para esta Dispensa de Licitação é de **R\$: 22.572,66 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**

4.9. A especificação do produto deverá estar de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

4.9.1 - A empresa classificada e habilitada em primeiro lugar deverá apresentar proposta readequada, contendo o valor corrigido, de acordo com o lance vencedor.

5 – COMPOSIÇÃO DOS VALORES

5.1. Nos preços, além do lucro, deverão estar contempladas todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da dispensa, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

7 – LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM

7.1 – O objeto adquirido deverá ser entregue diretamente no refeitório da Escola Irmã Zoé, na Rua Geraldo Santana, 55 Centro Paraibuna/SP.

7.2. O objeto desta dispensa deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3. São de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da dispensa para o local designado na Autorização de Fornecimento.

7.4. Quaisquer avarias do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

7.5. O objeto deve ser entregue no dia 13/06/2025, as 18 horas pronto.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

8.1. O recebimento do produto terá como responsável, o Fundo Municipal de Solidariedade, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação da dispensa.

8.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, será cobrada multa de valor equivalente à referida dispensa.

8.3. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo fiscal da dispensa.

8.4. Na eventualidade do Município recusar-se a receber o produto por estar em desacordo com as especificações exigidas neste termo, o mesmo não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto;

9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados na Autorização de Compras, emitida pelo Departamento requisitante da Prefeitura Municipal de Paraibuna, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações.

c) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos nos locais indicados na autorização de compras;

d) Responsabilizar-se pelas trocas dos produtos, em caso de recusa no recebimento, desde que devidamente justificado pelo fiscal ou gestor da dispensa;

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021;

f) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

j) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

k) A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

l) A detentora da dispensa deverá manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

m) A responsabilidade de montagem e/ou desmontagem dos itens (que necessitam) é da contratada. A responsabilidade de carga e descarga é exclusiva da contratada.

9.2. OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE

a) Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da dispensa, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

c) Prestar informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata solução, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

e) Efetuar os pagamentos de acordo com as informações aqui contidas;

f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo e em sua proposta.

g) O fundo de Solidariedade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10 – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto desta dispensa.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0002.2004 – Manutenção de Ações Desenv. Soc. e Solidariedade

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após entrega dos produtos, e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada a Divisão Contábil.

12.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

12.3. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

12.4. Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.5. Se for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será

imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.6. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12.7. A respectiva nota fiscal deverá conter detalhadamente a descrição do produto, marca, quantidade, além do número do processo, modalidade e número da autorização.

12.8. A Nota Fiscal deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

12.9. No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;

12.10. Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

13 – GARANTIA

13.1. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas pertinentes a cada produto.

14 – PERÍODO DE VIGÊNCIA

14.1. O objeto da presente dispensa é de entrega única, não havendo necessidade de período de vigência.

15 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Fica responsável pela fiscalização da execução da dispensa, as servidoras Fernanda Aparecida dos Santos Pedroso e Alessandra Cristina Rodrigues Santos Lopes representando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP.

15.2. O fiscal da dispensa terá como dever:

a) Zelar pela fiel execução desta dispensa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei 14133/2021 e legislação correlata.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da dispensa ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.2 - A participação do proponente nesta dispensa implica em aceitação de todos os termos do Dispensa e deste Termo de Referência.

18 – DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente dispensa, fica eleito o Foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de MARÇO de 2025.

Luana Cristina Santos Faria
Divisão de Compras e Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Santos Faria, Fiscal Tributaria**, em 10/03/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093902** e o código CRC **4ED72B35**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00003058/2025-04

SEI nº 0093902